



No quadro do lançamento da **SEMANA DA IGUALDADE** entre 8 e 12 de Março, sob o lema **Defender a Saúde | Dignificar o Trabalho | Avançar na Igualdade!** a Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens – CIMH/CGTP-IN divulga, ao longo do mês de Fevereiro, **sete estudos temáticos sobre a situação da mulher no trabalho agravada pela pandemia**, pela falta de medidas adequadas por parte do governo e pelas práticas patronais.

Já publicado:

ESTUDO 1 – Natalidade e Fecundidade – 04.02.2021

ESTUDO 2

Problemas de saúde relacionados com o trabalho

Enquadramento

A intensificação dos ritmos de trabalho e as deficientes condições de trabalho, a par de uma cada vez maior flexibilização e precarização do emprego estão forte e intrinsecamente ligadas às doenças profissionais, que afectam maioritariamente as mulheres trabalhadoras, com predominância de lesões músculo-esqueléticas.

Por outro lado, o **stress laboral** torna-se cada vez mais frequente em muitos locais de trabalho, cujas causas mais comuns estão relacionadas com a precariedade e a insegurança laboral, as jornadas longas, a carga de trabalho excessiva e o insuficiente número de trabalhadores/as. Também a **violência e o assédio no trabalho** assumem uma amplitude crescente.

Os riscos psicossociais decorrentes destes problemas são mais complexos do que os riscos “habituais” de segurança e saúde no trabalho e muitas das doenças que deles derivam ainda não estão reconhecidas “oficialmente” como doenças profissionais.

Segundo a OIT¹ **devido a restrições organizacionais, como trabalhos repetitivos, que causam tensão muscular e fadiga, interrupções (cada vez mais frequentes em profissões “femininas”), menos autonomia e menor acesso a formação, as mulheres podem correr o risco de sofrer de doenças profissionais específicas, agudas e crónicas.**

O crescimento da economia de plataformas esbateu as fronteiras entre a casa e o trabalho, exercendo pressões psicossociais sobre as mulheres que se esforçam, cada vez mais, por equilibrar as exigências do trabalho com as responsabilidades domésticas, como, por exemplo, cuidar dos filhos.

A crescente participação das mulheres no trabalho digitalizado e nas tecnologias da informação levou a um aumento dos casos de assédio, cyberbullying e trolling online, criando riscos psicossociais para as mulheres e aumentando o stress relacionado com o trabalho.

¹ OIT, 2019 (<https://www.dgs.pt/saude-ocupacional/documentos-so/relatorio-oit-abril-2019-pt-pdf.aspx>)

Estudo

(do Gabinete de Estudos Sociais – GES/CGTP-IN)

No 2º trimestre de 2020, mais de 68 mil mulheres que estavam a trabalhar ou que tinham trabalhado nos doze meses anteriores, tinham pelo menos um acidente de trabalho durante esse período, representando 2,6% das mulheres empregadas, havendo uma evolução positiva face a 2013.

Nesse mesmo período, 285 mil mulheres trabalhadoras ou que já tinham trabalhado (7,8% do total) referiram ter tido algum problema de saúde causado ou agravado pelo trabalho, diminuindo face a 2013 em número absoluto, mas crescendo face ao total de mulheres trabalhadoras.

Ao contrário do que acontece em relação aos acidentes de trabalho, a existência de doenças profissionais é mais frequente entre as mulheres do que entre os homens e a partir dos 55 anos de idade.

Mais de metade das mulheres (56%) sentem-se consideravelmente limitadas na sua capacidade de realização de actividades diárias normais, um quarto limitadas em certa medida e apenas 15% não se sentem limitadas.

Os problemas ósseos, articulares ou musculares foram identificados como os mais graves por 59% das mulheres trabalhadoras com problemas de saúde relacionado com o trabalho, seguindo-se o stresse, a depressão ou ansiedade (23%), para referir os mais importantes.

Mulheres dos 15 aos 74 anos empregadas ou alguma vez empregadas que referiram pelo menos um problema de saúde relacionado de trabalho sofrido nos últimos 12 meses, por problema de saúde referido como mais grave, Portugal, 2º trimestre 2020	
	Milhares
Total	285,1
	%
Problemas ósseos, articulares ou musculares que afetam principalmente o pescoço, os ombros, os braços ou as mãos	23,7
Stresse, depressão ou ansiedade	23,3
Problemas ósseos, articulares ou musculares que afetem principalmente as costas	21,4
Problemas ósseos, articulares ou musculares que afetem principalmente as ancas, os joelhos, as pernas ou os pés	14,3
Outros tipos de problema de saúde (a)	7,2
Problemas de audição	4,2

Fonte: INE, Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego "Acidentes de trabalho e Problemas de saúde relacionados com o trabalho", 2020.

(a) Inclui problemas de pele, dores de cabeça e/ou fadiga visual, doença infecciosa, problemas de estômago, fígado, rins ou digestivos e outro problema de saúde.

No 2º trimestre de 2020, perto de 1.881 mil mulheres trabalhadoras estavam expostas, no seu local de trabalho, a factores que podem afectar a saúde física, correspondendo a mais de 80% do total das trabalhadoras, percentagem que cresceu quase 9 pontos percentuais face a 2013.

Os movimentos repetitivos da mão e do braço foram o factor de risco físico mais frequentemente referido pelas mulheres (74% do total), seguindo-se a exposição a actividades que exigem concentração visual intensa (57%), a posições cansativas ou dolorosas (56%), ao ruído (cerca de 30%), ao manuseamento de cargas pesadas (28%), a escorregões, tropeções e quedas (27%), a produtos químicos, poeiras, vapores, fumos ou gases (26%), para referir os mais frequentes.

Mulheres empregadas e que referiram exposição a pelo menos um factor de risco para a saúde física por factor de risco e sexo, Portugal, 2º trimestre 2020	
	Milhares
Total	1 880,9
	%
Movimentos repetitivos da mão e do braço	73,9
Actividades que exijam concentração visual intensa	56,7
Posições cansativas ou dolorosas	56,2
Ruído	29,7
Manuseamento de cargas pesadas	27,9
Escorregões, tropeções e quedas	26,7
Produtos químicos, poeiras, vapores, fumos ou gases	25,8
Utilização de máquinas-ferramenta ou de ferramentas manuais (excepto veículos)	21,4
Utilização de veículos no decurso do trabalho (excluído trajecto casa-trabalho)	12,5
Vibrações fortes	6,5
Outro factor de risco importante para a saúde física	6,1

Fonte: INE, Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego "Acidentes de trabalho e Problemas de saúde relacionados com o trabalho", 2020. Respostas de escolha múltipla.

Cerca de 1.280 mil mulheres trabalhadoras estavam expostas a um factor de risco para a saúde mental no seu local de trabalho, correspondendo a perto de 55% do total das trabalhadoras, tendo aumentado 19 pontos percentuais face a 2013.

Estes factores afectam mais frequentemente os grupos etários dos 35 aos 54 anos.

A forte pressão de prazos ou sobrecarga de trabalho foram o factor de risco mental mais frequentemente referido pelas mulheres (45% do total), seguindo-se o contacto com pessoas problemáticas mas não violentas (clientes, pacientes, alunos, etc., afectando 40% das trabalhadoras), entre os mais significativos.

Mulheres empregadas e que referiram exposição a pelo menos um fator de risco para o bem-estar mental por fator de risco e sexo, Portugal, 2º trimestre 2020	
	Milhares
Total	1 277,0
	%
Forte pressão de prazos ou sobrecarga de trabalho	45,3
Contacto com pessoas problemáticas mas não violentas (clientes, pacientes, alunos, cidadãos, etc.)	39,9
Falta de comunicação ou de cooperação interna na organização	19,1
Insegurança no emprego	14,4
Falta de autonomia ou de capacidade de influência nos processos ou no ritmo de trabalho	8,1
Violência ou ameaça de violência no trabalho	6,3
Assédio ou perseguição no trabalho	4,0
Outro fator de risco importante para o bem-estar mental no trabalho	2,8

Fonte: INE, Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego "Acidentes de trabalho e Problemas de saúde relacionados com o trabalho", 2020. Respostas de escolha múltipla.

Conclusões

A CIMH/CGTP-IN considera que é urgente dar visibilidade ao problema das doenças profissionais relacionadas com o trabalho, designadamente as lesões músculo-esqueléticas que afectam, maioritariamente as mulheres trabalhadoras, bem como regulamentar a Lei 73/2017, de 16/8 (regulamentação essa que tinha o prazo de um mês para ser feita) que permitirá ter uma visão real e possibilitar a devida reparação dos acidentes de trabalho e doenças profissionais causados pelo assédio laboral.

Pelo que se considera prioritário:

- 1) **Articular as exigências globais de prevenção da segurança e saúde no trabalho com a intervenção sindical no combate às doenças profissionais** realçando-se a necessidade de:
 - Continuar a promover o estudo na área dos riscos psicossociais (*stress* laboral; *burnout*; depressão crónica; fadiga crónica; violência e assédio, etc.);
 - Aprofundar conhecimentos relativamente aos efeitos da introdução crescente de novas tecnologias e da digitalização e das novas formas de trabalho na saúde humana e, em particular, na saúde e segurança dos trabalhadores;
 - Estudar, produzir informação e denunciar os efeitos da precariedade laboral para a SST, integrando no processo as novas formas de descaracterização dos vínculos laborais, nomeadamente, o trabalho em/ou através das plataformas digitais, que estão a agravar riscos existentes e a originar novos tipos de riscos;
 - Avaliar em que sectores de actividade surgem mais doenças profissionais, que tipos de doenças profissionais e que novas doenças estão a emergir em consequência dos novos riscos ligados a fenómenos como a digitalização;

- 2) **Defender o urgente desenvolvimento de um Plano Nacional de Acção**, integrando o Departamento de Protecção contra os Riscos Profissionais (DPRP), a Direcção Geral da Saúde (DGS) e a ACT, que inclua: medidas efectivas de combate aos riscos profissionais e contributos das organizações sindicais, designadamente: a diminuição dos tempos de exposição, a redução das cadências de trabalho, a institucionalização de pausas regulares no período de trabalho, a redução do horário sem perda de salário e a proibição do prolongamento da jornada de trabalho;
- 3) **Prevenir as doenças profissionais e salvaguardar a saúde** dos/as trabalhadores/as, justificando-se a existência de uma lista de profissões desgastantes, como existe em outros países, com a inclusão de medidas específicas de protecção, incluindo a antecipação da idade legal de reforma sem penalização do valor da pensão;
- 4) **Reivindicar a alteração e melhoria da actual legislação**, de forma a acautelar sempre a manutenção do emprego de trabalhadores/as vítimas de doença profissional e intervir para que as empresas assumam a responsabilidade efectiva pela recolocação dos/as trabalhadores/as com doença profissional;
- 5) **Defender que devem ser potenciadas e articuladas vertentes essenciais**, como sejam: a aplicação do Plano Nacional de Acção; a fiscalização das normas de segurança e saúde no trabalho; a notificação das doenças profissionais; a maior celeridade na certificação das doenças profissionais pelo DPRP; a acção contra o trabalho clandestino, a precariedade de emprego e a desregulamentação do trabalho;
- 6) **Reclamar que a legislação actual que regula a Segurança e Saúde no Trabalho simplifique o processo eleitoral** para os/as representantes dos/as trabalhadores/as na área de SST e que estes/as tenham um crédito mínimo de 8 horas mensais, para exercer as funções para as quais foram eleitos/as;
- 7) **Proceder ao levantamento da incidência das doenças profissionais em Portugal e à publicação anual**, através do Instituto Nacional de Estatística (INE), da incidência das doenças profissionais desagregadas por sexo, tipo de doença, por sector de actividade e região do país.

CIMH/CGTP-IN
08.02.2021